



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Controle Interno
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA – Fone: (93) 3737-2356

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Prefeitura de Almeirim-PA
Assunto: Relatório e Parecer sobre a Prestação de Contas
Período: Exercício 2017 – 01/01/2017 a 31/12/2017
Secretário de Controle Interno: Antonio José Barros Oliveira

Por determinação do Art. 74 da Constituição Federal de 1988; Art. 59 da LEI COMPLEMENTAR 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), procede-se o envio ao TCM-PA, Tribunal de Contas dos Municípios, o presente Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Almeirim.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Dessa forma, o Relatório em questão foi realizado com base na apreciação dos procedimentos e documentos relativos ao exercício de 2017.

À proporção que se organiza, a Administração tem a necessidade de verificar se os objetivos estão sendo atingidos com ou sem eficiência, economicidade e eficácia, e se os recursos estão sendo auferidos em toda a sua plenitude.

Diante do exposto, deve o município estruturar mecanismos de controle exercitáveis em todos e por todos os Poderes Municipais, abrangendo todas as suas atividades e agentes que lhe possibilitem estar a par do que ocorre na Administração através de informações certas e corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir tomadas de decisões corretivas das possíveis falhas detectadas.

O valor previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme Lei Orçamentária Nº 1.368, de 28/12/2016 foi de R\$ 108.931.064,00 (Cento e oito milhões, novecentos e trinta e um mil e sessenta e quatro reais. A execução consolidada apresentou uma Receita Corrente de R\$ 81.511.386,42 (Oitenta e um milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), Receitas de Capital 5.957.928,64 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de Receita de R\$ 87.469.315,06 (Oitenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais e seis centavos), e a despesa empenhada e consolidada dos Poderes Executivo e Legislativo foi de Despesas Correntes R\$ 82.980.719,03 (Oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e dezenove reais e três centavos) e Despesas de Capital R\$ 6.614.006,82 (Seis milhões, seiscentos e quatorze mil, seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de despesas de R\$


ANTONIO J. BARROS OLIVEIRA
SEC. CONTROLE INTERNO
DEC. 020/PMA/GAB/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Controle Interno
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA – Fone: (93) 3737-2356

89.594.725,85 (Oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ficando um Déficit de R\$ 2.125.410,79 (Dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme planilha abaixo.

RESUMO			
Receitas Correntes	81.511.386,42	Despesas Correntes	82.980.719,03
Receitas de Capital	5.957.928,64	Despesas de Capital	6.614.006,82
Déficit	2.125.410,79		
TOTAL	89.594.725,85	TOTAL	89.594.725,85

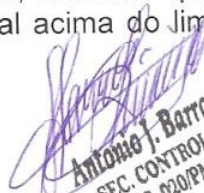
Conforme as informações apresentadas, através de planilhas, a esta Secretaria de Controle Interno, entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Almeirim e demais órgãos da administração direta (Unidades Gestoras), no que diz respeito aos procedimentos concernentes a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas e elaboração do Balanço Geral, que estão sob sua responsabilidade, procuraram atender à legislação vigente e as normas e procedimentos estabelecidos, estando aptas a serem encaminhadas para apreciação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Partindo da premissa que um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas e para que um município chegue a condição de equilíbrio, o fator mor a ser estabelecido e cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira. Neste sentido, conforme pode ser observado, o município apresentou um desequilíbrio entre o arrecadado e a despesa com pessoal, pois considerando as exigências da LC 101/00, quanto aos limites para gastos com pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o exercício. Identificamos que na apuração referente aos 12 meses, com data base de janeiro/2017, os gastos com pessoal da Prefeitura Municipal de Almeirim, que foi de R\$ 57.854.513,03 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e três centavos), comprometendo 70,98% (setenta vírgula noventa e oito por cento) da RCL (Receita Corrente Líquida), que foi de R\$ 81.511.386,42 (Oitenta e um milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%
RCL (Receita Corrente Líquida)	81.511.386,42	100
Despesas com pessoal e encargos sociais	57.854.513,03	70,98

Diante do exposto, cabe a esta Secretaria, ressaltar que os gastos com pessoal no referido período, apresentou um percentual acima do limite definido em lei, que é de


Antonio J. Barros Oliveira
SEC. CONTROLE INTERNO
DEC. 020/PMA/GAB/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Especial de Controle Interno
Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
68.230-000 – Almeirim/PA – Fone: (93) 3737-2356

54% (cinquenta e quatro por cento), da Receita Corrente Líquida. Assim, recomenda-se que sejam tomadas providências necessárias para recondução dos gastos ao limite conforme pressupõe o Art. 20 da LC Nº 101/00.

O Executivo está tomando as devidas providências, no sentido de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto o gasto com pessoal.

Diante do exposto, esta Secretaria de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE PARCIAL** da gestão dos recursos, devido o percentual sobre gastos com pessoal ter ficado acima da LRF.

Almeirim, 17 de maio de 2018

ANTONIO JOSÉ BARROS OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno
Decreto nº 020/2017 - PMA